



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

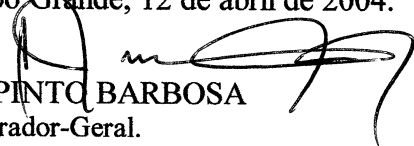
RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 003, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **LINDA MARIA SILVA COSTA**, matrícula n. 7125741, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim, para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Proc. n. 33/001.003/04).

Campo Grande, 12 de abril de 2004.


CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral.